

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO

EDITAL Nº 001/2026

SELEÇÃO PARA VAGAS DE ESTÁGIO PRESENCIAL REMUNERADO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

O **Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.788/2008; considerando o disposto nos artigos 5º e 7º da Resolução CSJT nº 307, de 24 de setembro de 2021 e nos termos do contrato TRT/CLC Nº 029/2023 firmado com o **Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Rio Grande do Norte – IEL/RN**, torna pública a abertura de inscrições de estudantes de cursos de graduação das instituições de ensino conveniadas ao IEL/RN, visando à seleção para formação de cadastro de reserva do Programa de estágio presencial remunerado do **TRT da 21ª Região**, exclusivamente na modalidade **não obrigatória**, limitado o chamamento dos selecionados ao prazo de validade deste Edital de Seleção e à conveniência da Administração, consoante os termos abaixo discriminados:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo, os estudantes dos cursos de graduação, conforme tabela do **ANEXO I**, deste edital, de instituições de ensino de nível superior, devidamente reconhecidas pelo MEC e impreterivelmente com Convênio com o Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do RN - IEL/RN, CNPJ/MF: 08.431.454/0001-29, ativo na data de homologação deste edital, nos termos da Lei de Estágio Nº 11.788/08, e outros dispositivos legais que venham a ser promulgados.

1.1.1 Para informações de Instituições de ensino conveniadas ao IEL/RN, o candidato deverá acessar seu cadastro no portal do **IEL CARREIRAS** do RN, no site <https://carreiras.iel.org.br/RN>, clicando em Meu Currículo > Formação Acadêmica > Nova Formação; selecionar em Grau de Formação: “Ensino Superior/Graduação Incompleto” e no campo INSTITUIÇÃO, buscar por sua Instituição de ensino.

1.1.2 Caso o candidato não possua o cadastro no **IEL CARREIRAS** poderá realizá-lo gratuitamente, onde ficará disponível junto ao IEL para futuras seleções.

1.2 A fim de evitar indeferimento nas convocações, os candidatos deverão observar os requisitos e documentos exigidos no item 06, para avaliar a compatibilidade da sua inscrição tendo em vista o prazo de validade do certame descrito no item 8.1.

1.3 O estudante que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de

direção ou assessoramento, ou ainda do supervisor de estágio, com respaldo no Enunciado Administrativo nº 7 do CNJ, poderá participar deste processo seletivo, porém, quando convocado não poderá estagiar subordinado àqueles.

1.4 É vedada admissão de estagiário que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça do Trabalho.

1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e de seus comunicados.

1.6 Todo o processo seletivo será realizado integralmente on-line, incluindo a inscrição e a prova. A inscrição é gratuita e deve ser feita preenchendo o formulário eletrônico disponível no site do IEL/RN, no link: <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>, na seção "**Processos Seletivos Ativos – 2026**".

1.6.1 Além disso, é **obrigatório** que os candidatos possuam cadastro gratuitamente no portal do IEL CARREIRAS, acessando o link: <https://carreiras.iel.org.br/RN>, e mantenham suas informações sempre atualizadas, especialmente os dados de contato e as informações sobre o curso no qual estão regularmente matriculados.

1.7 As inscrições estarão abertas a partir das **8h** do dia **05 de março até as 16h59min** do dia **18 de março de 2026**. Podendo ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração do TRT.

1.8 Após realização da inscrição, o candidato receberá on-line a confirmação da sua inscrição, tendo a qualquer momento, acesso através de login e senha no <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>, na sua **ÁREA DO CANDIDATO**, onde poderá acessar o comprovante de inscrição.

1.9 Apenas é permitida uma inscrição por candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato conferir as informações nela contida. Em caso de preenchimento equivocado, deverá ser solicitado em período recursal, item 4 deste Edital.

1.10 No formulário eletrônico de inscrição, o candidato indicará, além dos dados pessoais e de contato, o curso, a localidade, o turno ao qual se candidata.

1.10.1 Para os candidatos que necessitem concorrer pelas cotas de **PCDs (Pessoas com deficiências), negros e pardos**, esses deverão indicar no momento da inscrição, sendo necessária posteriores comprovações, conforme itens 2.2.1, 2.3.2, 2.3.2.2, deste edital, ou demais validações que a administração do TRT julgar necessária.

1.10.2 Os candidatos que necessitarem de **tempo adicional** de 30 (trinta) minutos para realização da prova deverão informar no ato da sua inscrição, anexando o formulário de justificativa, Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado, anexando também o parecer médico emitido por especialista da área.

1.11 Após o período de inscrição será publicado **Relação Preliminar de inscritos**, no site do IEL RN: <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>, e nesta lista constará:

- Relação preliminar classificação geral, distribuídos por cada vaga;
- Relação preliminar de candidatos da ampla concorrência, distribuídos por cada vaga;
- Relação preliminar de candidatos PCDs – Pessoas com deficiência distribuídos por cada vaga;
- Relação preliminar de candidatos autodeclarados(as) negros(as), pardos(as), distribuídos por cada vaga;
- Relação preliminar de candidatos com tempo adicional de prova.

1.11.1 A publicação da Relação Preliminar observará as datas constantes no Cronograma deste Edital, disponível no site do IEL/RN. Caso o candidato identifique qualquer incongruência em sua inscrição, deverá interpor recurso no **período recursal** previsto no item 4, sendo de sua exclusiva responsabilidade acompanhar as publicações.

1.12 Após o período recursal, será publicado o **Comunicado com instruções para realização da Prova on-line**, e a **Relação Definitiva** de candidatos aptos para realização da prova, distribuída por vaga, ao processo seletivo, contendo:

- Relação Definitiva classificação geral, distribuídos por cada vaga;
- Relação Definitiva de candidatos da ampla concorrência, distribuídos por cada vaga;
- Relação Definitiva de candidatos PCDs – Pessoas com deficiência distribuídos por cada vaga;
- Relação Definitiva de candidatos autodeclarados(as) negros(as), pardos(as), distribuídos por cada vaga;
- Relação Definitiva de candidatos com tempo adicional de prova.

1.12.1 As datas previstas para publicação dos referidos informes constam no Cronograma deste Edital, disponível no site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

1.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nas datas previstas todas as publicações, e qualquer alteração que seja divulgada pelo Tribunal quanto ao processo seletivo, no site do IEL RN: <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>

1.14 O IEL/RN e o TRT/21 não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência ou leitura dos dados. Contudo, caso seja comprovada instabilidade sistêmica na plataforma de aplicação da prova, poderá a Administração adotar medidas corretivas, inclusive eventual reaplicação, mediante decisão fundamentada.

1.15 Em hipótese alguma será acatada solicitação do candidato para alteração da programação deste certame.

1.16 O canal de dúvidas acerca deste Processo seletivo é o e-mail estagio@rn.iel.org.br e no assunto a descrição preferencialmente: **TRT21º EDITAL Nº 001/2026**

2. DAS VAGAS

2.1 O processo se destina ao preenchimento de vagas presenciais disponíveis ao tempo da publicação do edital e do processo seletivo, bem como para a formação de **cadastro de reserva** para aquelas que venham a surgir durante a vigência deste processo seletivo, em decorrência de finalizações dos prazos dos Termos de Compromisso de Estágio - TCE atualmente vigentes ou da ampliação do número de vagas.

2.1.1 O preenchimento de vagas com **cadastro de reserva** é ato discricionário da Administração do Tribunal que observará os limites orçamentários e as necessidades de adequação das vagas do Programa de Estágio do Tribunal.

2.1.2 As vagas previstas neste edital serão ofertadas para a realização de **estágio presencial**.

2.2 Será observado o percentual de 10% (dez por cento) das admissões decorrentes deste processo seletivo para candidatos com deficiência cujas limitações sejam compatíveis com as atribuições da vaga, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.2.1 O candidato com deficiência poderá ser avaliado pelo Serviço Médico do Tribunal para comprovar a compatibilidade das suas limitações com as atribuições da vaga, bem como para certificar o enquadramento da deficiência nos dispositivos legais.

2.2.2 As vagas que surgirem para cada lista de curso, localidade e turno referentes à 5ª, 11ª, 21ª, 31ª e 41ª admissões serão reservadas à **cota de pessoas com deficiência** e, assim, sucessivamente, observando-se o intervalo de dez admissões para que a vaga seguinte seja novamente reservada à cota durante a validade do concurso. No caso de coincidência com vaga reservada a cota de negros, será considerada a vaga imediatamente posterior para a convocação de candidato da cota de pessoa com deficiência.

2.2.3 O candidato que não se enquadrar nos requisitos para a cota de pessoas com deficiência continuará a concorrer na ampla concorrência.

2.3 Será observado o percentual de 30% (trinta por cento) das admissões decorrentes deste processo seletivo aos candidatos negros, nos termos do Decreto nº. 9427 de 28 de junho de 2018.

2.3.1 As vagas que surgirem para cada lista de curso, localidade e turno referentes 3ª, 6ª, 9ª, 12ª e 15ª admissões serão reservadas à **cota de pessoas negras** e, assim, sucessivamente, observando-se o intervalo de duas admissões para que a vaga seguinte seja novamente reservada à cota durante a validade do concurso.

2.3.2 O candidato que concorrer na cota de negro, no ato da convocação, preencherá autodeclaração de que é negro ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE.

2.3.2.1 A autodeclaração terá validade apenas para esta seleção.

2.3.2.2 No processo de admissão, o candidato que se autodeclarar negro passará por uma avaliação de **heteroidentificação**, realizada por dois servidores do quadro do Tribunal e levará em consideração a autodeclaração assinada e os critérios fenotípicos do candidato.

2.3.2.3 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da comissão de heteroidentificação.

2.3.2.4 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.3.2.5 O candidato que não se enquadrar nos requisitos para a cota de pessoa negra continuará a concorrer na ampla concorrência, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa, a qual ensejará a eliminação do candidato do certame.

2.3.2.5.1 A constatação de declaração falsa se dará por indicação conjunta dos dois avaliadores quanto à clara inexistência de indícios que possibilitem o enquadramento do candidato no fenótipo da referida cota.

2.4 As admissões de candidatos negros ou com deficiência oriundos da ampla concorrência não serão computadas para efeito de abatimento das vagas reservadas às respectivas cotas.

2.5 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou com deficiência suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

2.6 Ocorrendo o desligamento de estagiário admitido no programa na vigência deste certame, a vaga será reofertada obedecendo a listagem a qual esteja vinculada (ampla concorrência ou cotas) e não constituirá vaga nova.

2.7 Os nomes dos candidatos com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou pardos que forem aprovados serão divulgados em listas específicas e na lista de ampla concorrência.

3. DA PROVA

3.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada questão, com apenas uma alternativa de resposta correta em cada questão.

3.1.1 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no **Anexo II** deste Edital.

3.1.2 Serão aplicadas 15 (quinze) questões de português e 5 (cinco) questões de informática.

3.1.3 Cada questão equivale a 1 (um) ponto.

3.2 As provas serão realizadas de forma on-line, em data e horário fixo, não havendo possibilidade de agendamento ou de reaplicação, como também não haverá a possibilidade de aplicação presencial.

3.3 As instruções de acesso ao ambiente da prova e a data e horário da aplicação da prova, será disponibilizada no **Comunicado para realização da Prova**, no site do IEL RN: <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>, sendo de responsabilidade de cada candidato seguir as instruções nele contido.

3.3.1 Para realizar a prova, o(a) candidato(a) deverá dispor de computador de mesa ou notebook com acesso estável à internet, com câmera e microfone funcionando, conectado à fonte de energia e em bom funcionamento; Não será possível realizar a prova através de celular, tablet ou outro dispositivo que não seja os descritos acima.

3.3.2 O IEL/RN e o TRT não se responsabilizam por falhas exclusivamente relacionadas à infraestrutura tecnológica do candidato. Contudo, caso seja comprovada instabilidade sistêmica na plataforma de aplicação da prova, poderá a Administração adotar medidas corretivas, inclusive eventual reaplicação, mediante decisão fundamentada.

3.3.3 Os candidatos deverão realizar a prova em local silencioso e bem iluminado, pois durante a realização da prova, a sua participação será monitorada através de configurações de segurança.

3.3.4 Durante a aplicação da prova não é permitida a presença de terceiros no mesmo ambiente do candidato, caso seja captado algum comportamento suspeito, a aplicação será interrompida, sendo o candidato desclassificado do processo seletivo.

3.3.5 O não comparecimento virtual do(a) candidato(a), no link virtual determinado no comunicado, em data e horário informado, implicará na desclassificação sumária do(a) candidato(a) do certame, sendo sua responsabilidade buscar a infraestrutura tecnológica necessária para acesso e realização da prova.

3.4 Será disponibilizado aos candidatos, anteriormente uma aplicação de **prova teste**, de forma online para familiarização da ferramenta. Sua ausência neste momento, não terá caráter eliminatório e nem classificatório.

3.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato verificar os Comunicados, Listas Preliminares e Definitivas, impetrar recursos em tempo hábil e demais dispositivos que venham a ser necessários, disponibilizadas nos links: <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>

3.5 O candidato será responsável por iniciar a prova no horário previamente determinado no **Comunicado para realização da Prova**, tendo tempo hábil para sua conclusão. Caso descumpra o horário de início e fim, será desclassificado do certame.

3.6 Caso a prova seja encerrada devido à finalização do tempo de realização da prova, ou do horário máximo de aplicação de prova, serão consideradas as pontuações apenas das questões já respondidas.

3.7 O candidato é responsável por acessar o ambiente de prova para realizar o primeiro acesso teste e a Prova Teste, que será disponibilizada na data e pelo acesso informados no **Comunicado para realização da Prova**. O objetivo dessa etapa é garantir que o candidato se familiarize com a ferramenta de aplicação, evitando problemas no dia da prova oficial.

3.8 Caso a infraestrutura do IEL/RN apresente algum problema que inviabilize a realização das provas e da prova teste nas datas previstas, será divulgada, no sítio <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>.

3.9 É de responsabilidade do candidato que possua necessidades especiais a configuração do *browser* do seu computador para acesso à prova com as funcionalidades necessárias.

3.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver menos de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva**. Os estudantes serão classificados em lista decrescente de questões corretas respondidas na prova.

3.11 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior pontuação em Noções de Informática;

c) Tiver maior idade.

3.12 Após a aplicação da prova será divulgado o **gabarito preliminar e o caderno de prova**, havendo a possibilidade de interposição de recurso conforme o **item 4**. A divulgação dos gabaritos e das questões da prova estará disponível no site <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>, conforme programação do Comunicado para realização da Prova.

4 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS

4.1 Haverá a possibilidade de interposição de **RECURSO** contra as seguintes fases, publicações e resultados, solicitando alterações, correções e questionamentos, nos prazos estipulados e exclusivamente através do portal de inscrição:

- Relação preliminar de candidatos da ampla concorrência, organizada por vagas;
- Relação preliminar de candidatos PCDs – Pessoas com deficiência, organizada por vaga;
- Relação preliminar de candidatos autodeclarados(as) negros(as), pardos(as), organizada por vaga;
- Relação preliminar de candidatos com tempo adicional de prova;
- Gabarito preliminar, Questões das provas e do Resultado preliminar das provas.

4.1.1 **O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado pelo IEL/RN, encerrando-se às 23h59min do último dia do prazo.

4.1.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo, apenas será permitido um único recurso por fase, sendo realizado on-line, na **ÁREA DO CANDIDATO**, na mesma plataforma disponibilizada onde foi realizada a inscrição, e com acesso através de login e senha.

4.1.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio não previsto neste Edital, os enviados fora do prazo e aqueles que não contiverem dados necessários e suficientes para o entendimento do solicitado e à identificação do candidato.

4.1.4 Não serão aceitos pedidos de revisão após a divulgação do resultado definitivo, ressalvada a possibilidade de revisão de ofício pela Administração em caso de erro material devidamente comprovado.

4.1.5 O IEL/RN e TRT da 21ª Região não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de desordem técnica dos computadores (falhas técnicas), congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para a apreciação de recursos.

4.3 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não formalizado recursos.

4.4 Serão publicados o **Gabarito** e as **resultado definitivo**, com lista classificatória de aprovados, por localidade, curso e turno:

- Resultado definitivo de candidatos da ampla concorrência, organizada por vagas;
- Resultado definitivo de candidatos PCDs – Pessoas com deficiência, organizada por vaga;
- Resultado definitivo de candidatos autodeclarados(as) negros(as), pardos(as), organizada por vaga;
- Resultado definitivo de candidatos com tempo adicional de prova;
- Gabarito definitivo, Questões das provas e do Resultado definitivo das provas.

4.5 As listas a que se referem o item anterior serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas na prova online, considerando os critérios de desempate descritos no item 3.11.

5 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

5.2 Esgotados os candidatos classificados para determinada localidade, curso e turno, a critério da Administração do Tribunal, a vaga poderá ser ofertada a candidatos do outro turno da mesma localidade e curso, obedecida à ordem de classificação.

5.3 O candidato só poderá ingressar no programa em turno diverso ao que está classificado caso não haja candidato classificado a ser convocado no referido turno.

5.4 O candidato será convocado **por e-mail cadastrado no seu perfil do IEL CARREIRAS** <https://carreiras.iel.org.br/RN> e terá prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio da convocação, para encaminhamento da documentação exigida nos itens 6.1 e 6.3 respondendo o e-mail da sua convocação.

5.5 O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 6.3 ou não atender às exigências dos itens 6.1 e 6.2 será eliminado do certame e o próximo da lista será convocado.

5.6 O candidato convocado assumir a vaga de estágio presencial em área demandante

em que incorra nos impedimentos descritos no item 1.3 retornará para a lista de inscritos, preservando-se a sua colocação original, podendo ser convocado quando do surgimento de nova vaga em que não haja o referido impedimento.

5.6.1 No caso mencionado no item 5.6, será convocado o próximo candidato da lista.

5.7 É de responsabilidade do candidato manter o seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado no IEL CARREIRAS do RN, acessando pelo link: <https://carreiras.iel.org.br/RN>

5.8 Caso o candidato, ao ser chamado, conforme classificação e ordem de convocação, não tenha interesse em assumir a vaga naquele momento, será dada a oportunidade para pedir fim de lista, caso contrário, será excluído do certame.

6.8.1 Apenas é permitido um pedido de **fim de lista** por candidato.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

6.1 No ato da convocação para preenchimento de vaga, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado e com frequência regular;
- b) Para estudantes de graduação em **Direito**, é necessário estar cursando ou ter sido aprovado em pelo menos uma disciplina de Direito do Trabalho. Para os demais cursos de graduação, é exigido que o candidato tenha concluído, no mínimo, o 2º (segundo) semestre do curso. Já para os cursos de **tecnólogo**, é necessário ter concluído pelo menos o 1º (primeiro) semestre.
- c) Apresentar os documentos descritos no item 6.3;
- d) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis anos);
- e) **Faltar pelo menos 1 (um) ano para conclusão do curso, na data da convocação para admissão;**
- f) Declarar possuir habilidades para utilizar editor de texto, planilha eletrônica e browser para acesso à internet;
- g) Possuir o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (ou equivalente) igual ou superior a **7,0 (sete inteiros)**.

6.1.1 Na hipótese do IRA utilizar uma escala superior a dez pontos, o IRA será ajustado para escala de dez pontos por meio de proporção direta.

6.2 Os candidatos convocados passarão por Investigação Social que verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do estágio objeto do processo seletivo, possuindo caráter eliminatório.

6.2.1 A conduta irrepreensível e a idoneidade moral devem ser mantidas durante todo o período de estágio.

6.2.2 A Investigação Social limitar-se-á à verificação de antecedentes criminais mediante análise das certidões apresentadas no item 6.3, não abrangendo aspectos de natureza subjetiva ou relacionados à vida privada do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e presunção de inocência.

6.3 No ato da convocação para preenchimento de vaga, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Número do PIS (se tiver);
- e) Certidões:
 - Certidão de distribuição de ações criminais (Justiça Militar da União);
 - Certidão de distribuição ações criminais da Justiça Federal;
 - Certidão Estadual de Ações Criminais.
- f) Declaração de matrícula para fins de estágio, expedida pela instituição de ensino, devendo constar o semestre/ano da matrícula e o período em que se encontra o estudante no curso;
- g) Histórico acadêmico universitário, expedido pela instituição de ensino, que demonstre o total de períodos do curso;
- h) Declaração de rendimento acadêmico (IRA ou equivalente), emitida pela instituição de ensino, em expressão aritmética (nota) que demonstre o aproveitamento do candidato atinente às disciplinas cumpridas no curso;
- i) Declaração de que não estagiou anteriormente no TRT21 ou que não atingiu o limite de 2 (dois) anos de estágio;
- j) Cópia do laudo médico atestando a deficiência, para o caso de candidatos que
- k) Concorreram às cotas para pessoas com deficiência.
- l) Autodeclaração para ocupação de vaga por etnia negra ou parda.

6.3.1 Para alunos da UFRN não será aceito índice equivalente, apenas o IRA.

7. DA ADMISSÃO E DOS BENEFÍCIOS

7.1 O candidato selecionado para admissão receberá por e-mail o Termo de Compromisso de Estágio - TCE e o Plano de Atividades e terá 8 (oito) dias corridos, a contar do dia do posterior ao envio da mensagem para entregá-los devidamente assinados pelos signatários, exceto pelo representante do Tribunal.

7.2 O estágio terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2.1 O limite estabelecido neste item não se aplica ao estagiário com deficiência.

7.3 O estagiário de graduação deverá cumprir carga laboral de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em 04 (quatro) horas diárias, em turno único; a jornada se dará no horário de funcionamento do Tribunal, compatível com as atividades escolares.

7.4 O estagiário de graduação receberá mensalmente uma **bolsa de estágio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), acrescidos de auxílio transporte de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)** por dia útil de estágio.

7.5 O IEL/RN arcará integralmente com a despesa decorrente do seguro de vida e/ou acidente pessoal em favor do estagiário vinculado ao estágio não obrigatório.

8. DA VALIDADE E DOS CASOS OMISSOS

8.1 Esta seleção terá validade até **31/12/2026**, podendo a Administração do TRT da 21ª Região decretar-lhe termo final antecipadamente ou prorrogar, a qualquer tempo, mediante conveniência administrativa.

8.2 Durante a vigência deste edital estará preservado o direito de convocação aos estagiários ainda não convocados que compõem o cadastro de reserva de processos seletivos anteriores, observadas as respectivas datas de vigência.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho – 21ª Região.

Publique-se.

Natal (RN), ____ de _____ de 2026

EDUARDO SERRANO
DA
ROCHA:308211795

Assinado de forma digital por
EDUARDO SERRANO DA
ROCHA:308211795
Dados: 2026.03.04 14:55:18 -03'00'

EDUARDO SERRANO DA ROCHA
Desembargador Presidente

ANEXO I

RELAÇÃO DE CURSOS

Localidade	Curso	Turno
Assú	Direito	Vespertino
Ceará-Mirim	Ciências contábeis	Vespertino
Currais Novos	Direito	Matutino
Currais Novos	Ciências contábeis	Matutino e Vespertino
Goianinha	Ciências contábeis	
Macau	Direito	
Natal	Tecnólogo em Edificações	Matutino e Vespertino
	Tecnólogo em Logística	
	Psicologia	Vespertino

ANEXO II

Conteúdo programático

- **Língua Portuguesa:**
Interpretação de texto; Termos da oração; Processos de coordenação e subordinação; Discurso direto e indireto; Tempos, modos e vozes verbais; Classes de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Ocorrência da Crase; Ortografia e acentuação; Pontuação; Equivalência e transformação de estruturas.
- **Noções de Informática:**
Google Workspace: Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações e Formulários.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu, _____, abaixo assinado(a),
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, UF _____, domiciliado(a) no endereço:

_____, município de _____; portador(a) do RG nº
_____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, e do
CPF nº _____, venho requerer tempo adicional de 30 (trinta) minutos para a realização da
prova desta seleção, conforme previsto em Edital, e comprovado no documento anexo, pelo motivo de:

Registre abaixo como sua solicitação poderá ser atendida (maior tempo de prova, etc):

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão do Processo Seletivo, sendo apenas aceita **anexado de Laudo** ou **parecer emitido por especialista médico**.

**Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

CRONOGRAMA
EDITAL Nº 001/2026

Publicação do edital	05/03/2026
Período de inscrições	05/03 a 18/03/2026
Publicação da relação preliminar de candidatos aptos ao processo seletivo, por vaga.	19/03/2026
Interposição de recursos contra a lista preliminar	20 à 23/03/2026
Publicação de relação definitivas de candidatos aptos ao processo seletivo, por vaga. Publicação do comunicado para realização das provas	24/03/2026
PROVA TESTE (para familiarização dos candidatos com a plataforma de aplicação de provas on-line, disponível das 8h as 17h) <i>Essa ação não tem caráter eliminatório*</i>	25/03/2026
PROVA OFICIAL (on-line, horário específico, conforme comunicado de realização de prova) <i>Publicação do gabarito e caderno de prova*</i>	29/03/2026
Publicação de Resultado Preliminar das provas objetivas (por vaga e em ordem alfabética)	30/03/2026
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e contra o resultado preliminar das provas objetivas	31/03 à 01/04/2026
Publicação de Resultado Definitivo (por vaga; maior pontuação.) + Gabarito Definitivo	02/04/2026
Homologação	Até 07/04/2026